



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

À
DARH-1

Para publicação nos seguintes jornais e meio eletrônico:

- 1) Jornal Gazeta de São Paulo;
- 2) Diário Oficial do estado – D.O.E.
- 3) Diário Eletrônico;
- 4) Por meio Eletrônico – <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>

A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 13986/2022 da Concorrência Pública nº.06/2022, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA SANTA CATARINA, SITUADA NO BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**, reuniu-se especificamente para julgar os documentos do Envelope nº 01, apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJUP-I , **RESOLVE**, em razão dos documentos analisados, **HABILITAR** as empresas **1) H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.262.722/0001-82; 2 CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, CNPJ 55.996.615/0001-01; 3) CONSTRUTORA BRASFORT LTDA, CNPJ 07.907.117/0001-00, e INABILITAR** as empresas **4) HOME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 20.629.288/0001-75**, por não atender aos itens **1.6.4.8.1.3, letras b), c), d), e), f), g) e h)** e a empresa **5) CR4 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.422.897/0001-75**, por não atender aos itens **1.6.4.8.1.3, letras b), f) e h)** do Edital, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações nº.8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia **14/12/2022 às 10:30h** (dez horas e trinta minutos), para abertura do Envelope nº. 02.

São Caetano do Sul, 05 de dezembro de 2022

Vladimir Guirado Candido
Presidente da COJUP I